



CP
WJ
JA

Ata n.º 10

Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, pelas 12:00 horas, reuniu no Centro Científico e Cultural de Macau, I.P. (CCCM), sito na Rua da Junqueira, n.º 30, em Lisboa, o Júri do procedimento concursal comum destinado ao ingresso na carreira e categoria de técnico superior, para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do CCCM, para o exercício de funções na Divisão de Documentação, Investigação e Cooperação Científica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. O referido procedimento concursal foi aberto na sequência do Despacho da Senhora Presidente do CCCM, datado de 27 de setembro de 2024, e publicado, através do Aviso n.º 757/2025/2, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9/01/2025, e divulgado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sob o Código de Oferta OE202501/0285.

A reunião decorreu com a presença dos seguintes elementos do Júri:

Presidente - Dra. Maria Helena Mestre Guerreiro Dias Coelho, Chefe de Divisão de Documentação, Investigação e Cooperação Científica do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.;

1.ª Vogal efetiva – Doutora Isabel Alexandra Murta Pina, Investigadora Principal do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.;

2.ª Vogal efetiva – Doutora Ana Cristina Alves, Investigadora Auxiliar do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P..

A presente sessão teve como ordem de trabalhos:

- I. Apreciação das alegações dos candidatos em sede de audiência dos interessados.
- II. Aprovação da lista final de ordenação dos candidatos admitidos e excluídos.

I – Audiência dos interessados

Decorrido o prazo de 10 dias úteis previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), para que os candidatos pudessem, querendo, exercer o direito de audiência dos interessados, verificou-se que um candidato apresentou alegações.



Nessa sequência, o Júri passou à análise das referidas alegações apresentadas pelo candidato Pedro David Ramos Esteves Caeiros, tendo deliberado por unanimidade, nos termos constantes do Anexo I à presente Ata, que faz parte integrante da mesma e cujo teor se dá por integralmente reproduzido.

II – Aprovação da lista de ordenação final

Concluída a deliberação atrás referida, o Júri deliberou aprovar por unanimidade a lista de ordenação final dos candidatos admitidos e excluídos, com menção dos resultados obtidos nos métodos de seleção, constante do Anexo II à presente Ata, da qual faz parte integrante e submetê-la à homologação da Senhora Presidente do CCCM.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo sido lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, será assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri,

(Maria Helena Mestre Guerreiro Dias Coelho)

As Vogais Efetivas,

(Isabel Alexandra Murta Pina)

(Ana Cristina Alves)



Apreciação e deliberação do Júri sobre a Audiência dos Interessados

No âmbito do procedimento concursal comum identificado no corpo da ata n.º 10 e decorrido o prazo de 10 dias úteis previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), durante o qual os candidatos poderiam exercer o direito de audiência dos interessados, verificou-se que o candidato **Pedro David Ramos Esteves Caeiros** apresentou as seguintes alegações:

«Venho por este meio impugnar o respetivo procedimento por falta de imparcialidade, transparência e vício de forma.

Constatou logo na prova de conhecimentos à qual frequentei que o candidato (...), entrou rapidamente e em menos de 20 minutos concluiu a prova.

Na minha experiência e sendo o terceiro concurso (CCCM) e outros demais, nunca tal assisti a tal acontecimento.

É de acreditar que houve fuga de informação ou acesso privilegiado, se não estou equivocado a nota do (...) foi de 20 valores. Deve verificar quantas notas máximas existiu nos concursos 2024/2025.

(...) foi no ano 2022 voluntário na Biblioteca do CCCM, catalogador no Centro Científico, Cultural de Macau de livros em Mandarim.

Tem relação estreita na instituição na logística, nas palestras, elementos técnicos, etc. O candidato tem relação com a instituição pressupondo, acessos. Na página oficial do CCCM nos investigadores, (...) tem seu espaço c/ acesso ao link do CV. Basta consultar o procedimento não reúnem equidade e transparência.».

Análise das alegações:

O candidato apresentou um conjunto de alegações invocando violação dos princípios da imparcialidade e da transparência no âmbito do procedimento concursal em que participou. No entanto, não juntou ao processo qualquer prova concreta dos factos alegados.

Um dos princípios fundamentais do direito determina que quem alega deve provar, salvo exceções legais que não se aplicam ao caso em apreço, pelo que, nos termos do n.º 1 do artigo 88.º do Código do Procedimento Administrativo, e dado que não foram apresentados elementos probatórios relevantes ou suficientes, as alegações apresentadas carecem de valor jurídico e não justificam qualquer reanálise do processo.



Handwritten signature in blue ink.

Não obstante, sempre se refere que o júri do concurso atuou em conformidade com os princípios fundamentais da Administração Pública, nomeadamente os da imparcialidade, transparência, igualdade de oportunidades e legalidade, garantindo a todos os candidatos as mesmas condições de participação e acesso à informação.

A nota máxima de 20 valores atribuída a esse candidato decorreu da avaliação realizada pelo júri nos termos legais e com base nos critérios previamente definidos.

Adicionalmente, todas as fases do concurso foram devidamente documentadas e fiscalizadas, assegurando a aplicação das provas sob critérios rigorosos de sigilo e equidade.

Por fim, e considerando que, além das razões invocadas supra, a exclusão do candidato **Pedro David Ramos Esteves Caeiros** se deveu à sua não comparência à Avaliação Psicológica, conclui-se pela manutenção da validade e regularidade do concurso nos seus precisos termos, reiterando a legalidade e transparência de todo o procedimento concursal.